

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.430/2013**

Encerra compulsoriamente as atividades escolares da EPSG Nacional, Unidade de Jardim da Penha e Jardim Camburi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.801/2013 (Processo CEE nº. 029/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-02-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar compulsoriamente a partir de janeiro de 2013, as atividades escolares da Escola de 1º e 2º Graus Nacional, Unidade de Jardim da Penha, situada na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 1.401, Bairro Jardim da Penha, município de Vitória, ES, mantido pelo Curso Nacional de Medicina Ltda.

Art. 2º Encerrar compulsoriamente a partir de janeiro de 2011, as atividades escolares da Escola de 1º e 2º Graus Nacional, Unidade de Jardim Camburi, situada na Rua Dionísio Abaurre, nº 70, Bairro Jardim Camburi, município de Vitória, ES, mantida pelo Colégio Nacional Ltda., CNPJ nº. 39.388.848/0001-75.

Art. 3º Determinar que a SRE de Carapina recolha imediatamente os acervos do Colégio Nacional – Unidade de Jardim da Penha, Centro e Jardim Camburi.

Vitória, 04 de março de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de março de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação